



## LEI N.º 1.987/2006

Declara de Utilidade Pública Municipal o *Grupo de Amigos de Santo Antônio – GASA* e dá outras providências.

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o *Grupo de Amigos de Santo Antônio – GASA* – de Mariana.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 28 de abril de 2006.

  
Celso Cota Neto  
Prefeito Municipal